



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.316 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

ARQUIVE-SE

7-12-2000
Presidente

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, **APROVA e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ao Sr. **VALDECI FONSECA DE MORAES**, para despesas com tratamento de saúde com seu filho JONATHAN V. DE MORAES.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2000.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal